



RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388 - CENTRO - CEP: 62200-000 - NOVA RUSSAS\CE CNPJ: 07.993.439/0001-01 - Email: prefeituramunicipalnovarussas@gmail.com - Site: www.novarussas.ce.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2023.01.23-0003

DATA DO PROCESSO 23/01/2023

DESCRIÇÃO

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO AOS CUIDADORES DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

HISTÓRICO

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO AOS CUIDADORES DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES MOTORAS, SENSORIAIS, MENTAIS E OUTRAS QUE ACARRETEM DI?CULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA RUSSAS-CE

SECRETARIAS DO PROCESSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: 5eda5f463d0760cc37499db65e7cd1fb CHAVE2: 8f14e45fceea167a5a36dedd4bea2543



DOCUMENT	TOS DO PROCESSO	
SOLICITAÇÃO ITENS DO PROCESSO MAPA DE PREÇO	JUSTIFICATIVA AUTORIZAÇÃO	

Página(s): 1 de 1



RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388 - CENTRO - CEP: 62200-000 - NOVA RUSS CNPJ: 07.993.439/0001-01 - Email: prefeituramunicipalnovarussas@gmail.com - Sit www.novarussas.ce.gov.br

SOLICITAÇÃO - Nº: 2023.01.23-0003

Senhor(a), Erica Veras Rodrigues Responsável Pelo Setor de Compras

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria que providencie pesquisa de preços para iniciar contratação de serviço a fim A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO AOS CUIDADORES DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES MOTORAS, SENSORIAIS, MENTAIS E OUTRAS QUE ACARRETEM DI?CULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA RUSSAS-CE

Item	Descrição	Quant.	Unid. medida
1	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO AOS CUIDADORES DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO AOS CUIDADORES DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Contratação de serviços de formação e capacitação aos cuidadores de alunos com necessidades especiais da rede de Ensino do município de Nova Russas com duração de 2 dias, com 8 horas diárias, com disponibilização de materiais de apoio 240 apostilas, 240 blocos de rascunhos, 240 canetas, certificados para cada participante.	2	SER

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Nova Russas-CE, 23 de Janeiro de 2023.

Jose Amilton Gomes Martins Secretário(a) de Educação



RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388 - CENTRO - CEP: 62200-000 - NOVA RUSSA CNPJ: 07.993.439/0001-01 - Email: prefeituramunicipalnovarussas@gmail.com - Site: www.novarussas.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA Nº: 2023.01.23-0003

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7o, § 2o, inc. II e 40, § 2o, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3o, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusos aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acordão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à IN encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acordão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2o da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: 5eda5f463d0760cc37499db65e7cd1fb

CHAVE2: 8f14e45fceea167a5a36dedd4bea2543



RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388 - CENTRO - CEP: 62200-000 - NOVA RUSSA CNPJ: 07.993.439/0001-01 - Email: prefeituramunicipalnovarussas@gmail.com - Site: www.novarussas.ce.gov.br

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potencias licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

Acórdão 1445/2015 Plenário

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com

fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

<u>Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidade</u>sapresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta? Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados".

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a leglalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: 5eda5f463d0760cc37499db65e7cd1fb

CHAVE2: 8f14e45fceea167a5a36dedd4bea2543





RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388 - CENTRO - CEP: 62200-000 - NOVA RUSSAS CNPJ: 07.993.439/0001-01 - Email: prefeituramunicipalnovarussas@gmail.com - Site: www.novarussas.ce.gov.br

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

- 1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.
- 2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvissa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Nova Russas-CE, 24 de Fevereiro de 2023.

Responsável Pelo Setor de Compras

www.acotacao.com.br/autenticar CHAVE1: 5eda5f463d0760cc37499db65e7cd1fb CHAVE2: 8f14e45fceea167a5a36dedd4bea2543







M S ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI

AV ODILON AGUIAR, 102 - CENTRO, CEP: 63.660-000 - TAUA/CE CNPJ: 22.658.000/0001-16

COLETA DE PREÇO 2023.01.23-0003

A(O) SETOR DE COMPRAS E COTAÇÃO DA(O)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo:

Item	Descrição do item	Marca	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO AOS CUIDADORES DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO AOS CUIDADORES DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS. Contretação de serviços de formação e capacitação aos cuidadores de alunos com necessidades especiais da rede de Ensino do município de Nova Russas com duração de 2 dias, com 8 horas diárias, com disponibilização de materiais de apoio 240 apostilas, 240 biocos de rascunhos, 240 canetas, certificados para cada participante.	serviços	SER	2,00	6.450,00	12.900,00

Valor total: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

Validade da proposta: 60 DIAS

Fornecedor: M S ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI

CNPJ: 22.658.000/0001-16

Endereço: AV ODILON AGUIAR, 102 - CENTRO

CEP: 63.660-000 Cidade: TAUA/CE

Telefone: (88) 999500750

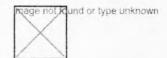
Taua/CE, 23 de fevereiro de 2023.

MCR ASSESSORIA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO MARIA dA CONCEIÇÃO dA SILVA DIRETORA PREMIJENTE

> IARIA DA CONCEICAO DA SILVA SOCIA PROPRIETÁRIA

gucercapoday





IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

RUA PRESBITERO JOAO GOMES PINHEIRO, 115 - CAJUEIRO, CEP: 63,508-450 - IGUATU/CE CNPJ: 26.512.270/0001-75

COLETA DE PREÇO 2023.01.23-0003

A(O) SETOR DE COMPRAS E COTAÇÃO DA(O)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo:

Item	Descrição do item	Marca	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO AOS CUIDADORES DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO AOS CUIDADORES DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS. Contratação de serviços de formação e capacitação aos cuidadores de alunos com necessidades especiais da rodo de Ensino do município de Nova Russas com duração de 2 días, com 8 horas diañas, com disponibilização de materiais de apoio 240 apostilas, 240 blocos de rascunhos, 240 canetas, certificados para cada participante.	SERVIÇO	SER	2,00	6.850,00	13.700,00

Valor total: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)

Validade da proposta: 60 DIAS

Fornecedor: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

CNPJ: 26.512.270/0001-75

Endereço: RUA PRESBITERO JOAO GOMES PINHEIRO, 115 - CAJUEIRO

CEP: 63.508-450 Cidade: IGUATU/CE Telefone: (88) 992201015

Iguatu/CE, 24 de fevereiro de 2023.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE

0175

Assinado de forma digital por IZAURA GOMES DO NASCIMENTO OLIVEIRA:2651227000 DE OLIVEIRA:26512270000175 Dados: 2023.02.24 09:39:18 -03:00'

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA





Emitido: 24/02/2023 09:37:00





ADELIA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA 66663814168

TV PADRE ANTONIO TOMAZ, 71 - CENTRO, CEP: 62.580-000 - ACARAU/CE CNPJ: 33.244.522/0001-98

COLETA DE PREÇO 2023.01.23-0003

A(O) SETOR DE COMPRAS E COTAÇÃO DA(O)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo:

Item	Descrição do item	Marca	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO AOS CUIDADORES DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO AOS CUIDADORES DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS. Contratação de serviços de formação e capacitação aos cuidadores de alunos com necessidades especiais da rade de Ensino do município de Nova Russas com duração de 2 días, com 8 horas diárias, com disponibilização de materiais de apoio 240 apostilas, 240 blocos de rascunhos. 240 canetas. certificados para cada participante.	servs	SER	2,00	7.600,00	15.200,00

Valor total: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

Validade da proposta: 60 DIAS

Fornecedor: ADELIA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA 66663814168

CNPJ: 33.244.522/0001-98

Endereço: TV PADRE ANTONIO TOMAZ, 71 - CENTRO

CEP: 62.580-000 Cidade: ACARAU/CE Telefone: (88) 996696254

Acarau/CE, 02 de fevereiro de 2023.

ADELIA Ć. ANDRADE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIA

